



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
"Casa João Galdino Chaves"  
Camalaú - Paraíba

APROVADO

em 08 / 10 / 99

Câmara Municipal de Camalaú

~~Antonieta Chaves de Souza~~  
- Presidente -

LEI Nº 198/99.

CRIA PRAÇA DA CULTURA  
HISTÓRICA, NA CIDADE DE  
CAMALAÚ-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

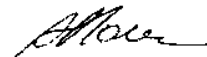
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ,  
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A  
SEGUINTE LEI:

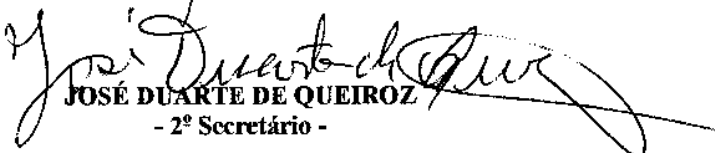
ART. 1º - Fica criada a PRAÇA DA CULTURA HISTÓRICA, na  
cidade de Camalaú, Estado da Paraíba, em frente à Escola Municipal "Maria  
de Lourdes Leite", à Rua Antonio Galdino Chaves.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 08 de  
outubro de 1999.

  
ANTONIETA CHAVES DE SOUZA  
- Presidenta -

  
JOSEFA JERÔNIMO CHAVES  
- 1ª Secretária -

  
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ  
- 2º Secretário -